



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA/SOMBRITE PARA ESTACIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério/TO, possui frota de veículos oficiais alocadas na sede da secretaria de Educação que visa atender às demandas administrativas da Secretaria em geral e a comunidade. Os veículos quando não estão sendo utilizados ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim, entretanto, tais estacionamentos não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que os veículos fiquem constantemente exposto ao sol e as intempéries, o que danifica a pintura e demais partes expostas.

O objetivo desta aquisição é mitigar este problema por meio da instalação de coberturas nas áreas de estacionamento, protegendo os veículos do sol e da chuva.

A solução escolhida é a cobertura com estrutura metálica e tela tipo sombrite, que oferece proteção satisfatória contra o sol intenso e chuva, sendo ao mesmo tempo uma solução de rápida execução.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO

O prazo de entrega e instalações do objeto a ser adquirido será de até 10(dez) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Não serão considerados os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a instalação dos mesmos na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Valério/TO.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

FME	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:



Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000/MDE									

5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega e instalação da cobertura/sombrite, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à aquisição do objeto;



- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

A Contratada deverá visitar o local de instalação das coberturas, elaborar os croquis das mesmas e submetê-las a avaliação da Contratante.

Após aprovação dos croquis pela Contratante, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega as coberturas instaladas.

A Contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia das coberturas.

Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 28 dias do mês de março de 2022

Cleonice Castro Nunes

Agente de Contratação
Portaria nº.114/2021